

Projeto de Lei nº: 165/15

Processo nº: 6417/15

Autor: Vinícius Guimarães

# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 8.852**

**CMV/DEL**

Publicado no Diário Oficial  
Legislativo Municipal/ES  
de: 07/08/2015.

Rubrica

Altera a redação do artigo 8º da  
da Lei nº 8.829, de 25 de junho  
de 2015, que aprova o Plano  
Municipal de Educação de Vitória.

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 8º da Lei nº 8.829, de 25 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 8º. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE), bem como o respectivo plano de educação, a fim de viabilizar sua plena execução." (NR)**

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 05 de agosto de 2015.

Namy Chequer Bou Habib Filho  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**